



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS - COPESE
PROCESSO SELETIVO LEC/ 2014– EDITAL COMPLEMENTAR

O Pró-Reitor de Graduação em exercício, considerando o Edital nº 09/2014 COPESE/UFVJM, comunica aos estudantes que constam da lista de espera da **Habilitação em Ciências da Natureza do curso de graduação de Licenciatura em Educação do Campo** ofertado pela Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM através do Processo Seletivo para Licenciatura em Educação do Campo, que **ainda não foram convocados para a matrícula**, que poderão optar pelas vagas remanescentes para ingresso no 1º semestre de 2015, observando o seguinte:

1. A seleção às vagas de que trata esse Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Processo Seletivo para **Licenciatura em Educação do Campo** referente ao ano de 2014, em ordem decrescente de pontuação.
2. Os estudantes, que constam da lista de espera e ainda não foram convocados para matrícula, interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM deverão comparecer à 3ª chamada (ANEXO I) para realizar a matrícula.
3. Os estudantes selecionados serão chamados para realizar a matrícula seguindo a classificação da lista de espera. Todos os estudantes **classificados** e **excedentes** deverão comparecer à chamada oral. O estudante deverá comparecer com um mínimo de antecedência de 30 minutos do horário estabelecido. Não será permitida a entrada de estudantes retardatários.
4. No ato da matrícula, o estudante contemplado com a vaga (seja classificado ou excedente) deverá optar pela habilitação em **Linguagens e Códigos** ou **Ciência da Natureza**, de acordo com a classificação do estudante na 3ª chamada e com o número de vagas divulgadas no item 5.

5. Das vagas

5.1 – Quadros de vagas

Quadro I – Cursos e Vagas / CAMPUS DIAMANTINA

Cursos	Modalidade	Vagas	Modalidade
Ciências da Natureza	Licenciatura	2	Ampla Concorrência
Linguagens e Códigos	Licenciatura	8	Ampla Concorrência

6. Dos documentos necessários para a matrícula

6.1. Como condição obrigatória para efetivação da matrícula, o estudante **classificado e excedente** deverá comparecer em data, horário e local indicados e apresentar **02 fotocópias sem autenticação em cartório** (legíveis e sem rasuras) dos documentos relacionados abaixo:

- a) Certificado de conclusão do Ensino Médio (art. 44, inciso II da Lei 9394/96 LDB);
- b) Histórico escolar do Ensino Fundamental e Médio (alguns históricos trazem em seu cabeçalho o certificado de conclusão);
- c) Carteira de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou Polícia Civil (não serão aceitos outros documentos que constem apenas o número). No caso de estrangeiro, Carteira de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante ou permanente;
- d) Título de eleitor;
- e) Certidão de quitação eleitoral ou do comprovante da última votação (art. 1º da Lei nº 6.236/75);
- f) CPF (ou comprovante de inscrição do CPF);
- g) Documento militar (estudante do sexo masculino com idade de 19 a 45 anos) (art 74, alínea “d” e art 75 da Lei nº4.735 – Serviço Militar). Para comprovação será aceito **um dos documentos**:
 - CAM – certidão de alistamento;
 - certificado de reservista;
 - certificado de isenção;
 - CDI – certificado de dispensa de incorporação;
 - certidão de situação militar;
 - carteira militar;
 - atestado de desobrigação do serviço militar.
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Declaração de não vínculo em curso de graduação em Instituição Pública de Ensino Superior (modelo disponível em <http://ufvjm.edu.br/drca>)
- j) duas fotos 3x4, recente e de frente (sendo uma colada no requerimento);
- k) comprovante de residência;
- l) "Carta de Intenções" para fins classificatórios, redigida e assinada de próprio punho, com no máximo duas laudas, explicitando o(s) motivo(s) pelos quais pretende fazer a Licenciatura em Educação do Campo, destacando: sua identidade como sujeito que reside e/ou trabalha no campo; experiências em educação do campo; ideias e/ou propostas que considera como relevantes para a promoção do direito à Educação do Campo;
- m) pelo menos um dos documentos comprobatórios da condição “trabalhar, residir e/ou morar no espaço territorialização do campo” entre os seguintes:
 - Declaração do Órgão Municipal de Ensino ou da Secretaria Estadual de Educação/Escola/Superintendência que o(a) estudante(a) exerce função docente ou administrativa em escolas que atendem à população que reside no campo;
 - Cartão de Produtor Rural (titular ou dependente) emitido por Órgãos Competentes do Governo Federal. No caso de dependentes, será necessário constar na carta o grau de parentesco;
 - Declaração do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) de que o estudante está inscrito no seu sistema de cadastro como beneficiário do Programa de Reforma Agrária (SIPRA);

• Declaração de organizações governamentais, comunitárias, sindicais e sociais de que o(a) estudante(a) atua em projetos de educação escolar, ambiental, economia solidária, em agroecologia, cultural, lazer, dentre outros. Ressaltamos que essas organizações devem estar devidamente registradas como de utilidade pública e sem fins lucrativos. Nesse caso, o estudante deverá providenciar uma cópia da **Ata de eleição e posse da diretoria atual** da entidade, assinada pelo **Representante Legal** com o número de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

RECOMENDA-SE AOS ESTUDANTES QUE OBTENHAM COM ANTECEDÊNCIA O DOCUMENTO DEFINITIVO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO.

Nenhum estudante terá sua matrícula deferida sem que tenha apresentado o documento definitivo de sua Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, comprovação de quitação com o serviço militar e quitação eleitoral no ato da matrícula. A apresentação desses documentos é imprescindível para matrícula no ensino superior conforme as Leis Federais que regem o assunto.

7. Informações:

Campus JK em Diamantina:

Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DRCA

Rod. MGT 367 – KM 583 nº 5000 - Bairro Alto do Jacuba - CEP 39.100- 000

Diamantina - MG

Telefone: (38) 3532-1200 ramais 8193 e 8194

E-mail: dmaa@ufvjm.edu.br e/ou drca@ufvjm.edu.br

Diamantina, 14 de janeiro de 2015.

Prof. Marcus Alessandro de Alcântara
Pró-Reitor de Graduação / UFVJM - Eventual